

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2016 DA COMISSÃO PERMANENTE DE FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO – CPFJ

Aos dois dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às quinze horas, reuniu-se no Núcleo de Práticas Jurídicas a Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada – CPFJ e contou com a presença dos seguintes membros, a saber: **Anakléa Melo Silveira da Cruz Costa, Bruno Rodrigues Cabral, Carlos Eduardo de Andrade e Silva, Elisângela André de Oliveira Chaves, Jairo Rocha Ximenes Ponte e Washington Teixeira da Silva.** Ausente justificadamente: **Pedro Brendo de La Sales Felix Silva de Medeiros.** **PAUTA:** 1) Aprovação da ata da primeira reunião; 2) Apreciação do parecer do processo 23091.000066/2016-00 do Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais – DACS; 3) Distribuição de novos processos; 4) Informes e Outras ocorrências. **1) Aprovação da ata da primeira reunião.** a ata da primeira reunião ordinária do ano de dois mil e dezesseis foi aprovada sem alterações por unanimidade pelos presentes e assinada pelos membros. **2) Apreciação do parecer do processo 23091.000066/2016-00 do Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais – DACS:** o grupo que realizou a visita relatou a experiência com as observações verificadas *in loco* no DACS, e apresentou o parecer emitido que foi lido em sua íntegra e colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade pelos presentes. **3) Distribuição de novos processos:** os treze processos foram distribuídos para os grupos para realização das visitas e emissão dos pareceres. **4) Informes e Outras ocorrências:** A presidente Elisangela Andre de Oliveira Chaves apresentou o pedido de “encaminhamento do processo 23091.001238/2016-47 para análise pela auditoria interna” no prazo de 02 dias, apresentado pelo servidor André Luis Américo Moreira via memorando eletrônico nº 07/2016-AUDINT, e colocou para apreciação e deliberação pela comissão acerca do atendimento. A comissão, considerando que o pedido se deu com fundamento na competência regulamentar do requerente, se inclinou inicialmente para simplesmente negar o pedido. Entretanto, num segundo momento, considerando que o requerente é servidor potencialmente afetado pela flexibilização de horários, decidiu disponibilizar o processo para obtenção de cópia a qualquer momento desde que não esteja sendo utilizado pela comissão. Considerando ainda que o processo está em regular tramitação conforme as fases previstas na Resolução CONSUNI 011/2015, decidiu negar pela saída física dos autos do processo do domínio da comissão, sem negar, portanto o acesso à informação conforme o princípio da publicidade administrativa.

Mossoró-RN, 02 de março de 2016.

Anakléa Melo Silveira da Cruz Costa

Bruno Rodrigues Cabral

Carlos Eduardo de Andrade e Silva

Elisângela André de Oliveira Chaves

Jairo Rocha Ximenes Ponte

Washington Teixeira da Silva

